



Documento Assinado Digitalmente por: CLEGIANES MONTEIRO DE LUNA ALBUQUERQUE, MARIA JOSE FIDELIS MOURA GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6a1eacbf-cc41-4d32-b6ca-4b2298f341bb

ITEM – 22

Decreto ou outro(s) instrumento(s) normativo(s) de limitação de empenho

Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023





DECLARAÇÃO

ITEM Nº 22 – RESOLUÇÃO Nº 217/2023

Declaro para os devidos fins ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução TC nº 217/2023, que não houve decreto ou outro instrumento normativo de limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Escada, 30 de março de 2024

Maria José Fidelis Moura Gouveia
Prefeita